



Cariacica - ES, 06 de novembro de 2025

Ao
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO
JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

- A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 13 de novembro de 2025, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 10 de novembro de 2025, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

Objeto da licitação: 1. DO OBJETO 1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA DE AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ao analisarmos o edital, verificamos as exigências abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

ITEM 02 (NOTEBOOK)

→ 01 (uma) PORTA DE REDE PADRÃO RJ45 Gigabit 10/100/1000 integrado ao equipamento

1º Questionamento - CONEXÃO RJ45

Considerando que o edital estabelece a obrigatoriedade de que o notebook possua 01 (uma) porta de rede padrão RJ45 Gigabit 10/100/1000 integrada ao equipamento, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de modelos que, embora não possuam porta física RJ45 integrada, oferecem conectividade sem fio de última geração, plenamente capaz de atender às necessidades de acesso à rede previstas para o uso do equipamento.

O notebook que pretendemos ofertar possui avançado conjunto de tecnologias de comunicação sem fio, composto por:

- Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax
- Operação em duas bandas: 2.4 GHz e 5 GHz
- Suporte ao padrão Wi-Fi 6, garantindo maior velocidade, estabilidade e menor latência
- Tecnologia 2x2 MU-MIMO, assegurando melhor desempenho em ambientes com múltiplos dispositivos
- Bluetooth® 5.1, ampliando as opções de conectividade sem cabos

Ressaltamos que os padrões Wi-Fi atuais, especialmente o Wi-Fi 6 (802.11ax), possuem desempenho amplamente superior aos padrões antigos e, em muitos cenários operacionais, superam inclusive a necessidade de conexão cabeada, proporcionando maior velocidade, estabilidade, segurança e mobilidade ao usuário.



Assim, acreditamos que serão aceitos notebooks que utilizem exclusivamente conectividade sem fio padrão Wi-Fi 6, em substituição à porta física RJ45, considerando que:

- não há prejuízo ao desempenho ou à funcionalidade necessária ao objeto;
- a tecnologia sem fio ofertada é mais atual, eficiente e plenamente compatível com os ambientes de rede modernos;
- a exigência de porta física pode restringir a competitividade sem proporcionar ganho técnico efetivo ao órgão.

Diante do exposto, entendemos que será aceito o equipamento ofertado com conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1, ainda que sem porta RJ45 integrada, por atender de forma adequada às necessidades de rede do equipamento. **Nosso entendimento está correto?**

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Myllena Lira Xavier'.

Myllena Lira Xavier

CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br